



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.624, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

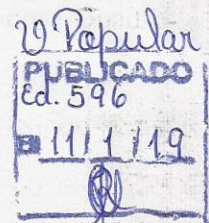
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Janeiro de 2019.

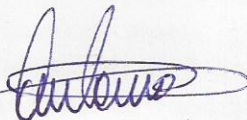
**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 41/6674

ANEXO**Decreto Número: 3.624, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0602.0412200401.013	219	4490.51.00	00		75.200,00	
0700.1212200542.189	343	3390.32.00	00		80.000,00	
0700.1236100532.061	361	3390.30.00	01		80.000,00	
1700.0618200921.091	498	4490.52.00	04		14.000,00	
1700.0618200922.125	503	3390.30.00	04		7.000,00	
2000.1339200601.037	518	4490.52.00	00		5.600,00	
0500.0412300191.051	117	4490.52.00	04	12.000,00		
0500.0412300192.040	124	3390.34.02	00	6.000,00		
0500.0412300192.041	136	3190.92.00	00	65.000,00		
0700.1236100532.061	360	3390.30.00	00	80.000,00		
0700.1236100561.033	397	4490.52.00	48	80.000,00		
1000.2060800972.136	447	3390.32.00	04	7.000,00		
1400.0412200882.115	460	3390.30.00	04	2.000,00		
2000.2769501102.168	554	3390.39.00	00	5.600,00		
2300.0412201132.172	602	3390.39.00	00	4.200,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				261.800,00	261.800,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO